Docusign Envelope ID: D5CD3BF4-BC41-85E4-81B0-F56D1F06BBBB

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XP LOGÍSTICO PRIME YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")

CNPJ nº 64.722.519/0001-66

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de julho de 2026 na sede da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-033, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO: Realizada em 16 de julho de 2026, mediante processo de consulta formal ("Consulta Formal").

III. PRESENÇA/QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, sendo todos realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos(as) Cotistas(as) do Fundo ("Cotistas") à Administradora. A assembleia foi instalada com a presença dos cotistas representando 27,72% das Cotas subscritas do Fundo.

IV. ORDEM DO DIA: Considerando os termos descritos na seção "*Considerações Iniciais*" enviadas por meio da Consulta Formal, foram deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

(i) autorizar a Classe a realizar as seguintes transações que caracterizam situação de potencial conflito de interesse, nos termos do artigo 31, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175:

a) aquisição, pela Classe, dos Ativos nos termos acima indicados, tendo em vista que o FII Exeter também é gerido pela Gestora;

b) autorizar o Fundo, por meio da Classe, a constituir, outorgar, compartilhar, substituir, reforçar ou liberar garantias sobre ativos atuais e/ou futuros de sua titularidade, inclusive ativos que venham a ser adquiridos de tempos em tempos, no âmbito da operação com os Ativos, da operação com o Banco XP e/ou de eventuais operações correlatas;

c) a alteração da documentação da Nota Comercial de forma a permitir a utilização do saldo disponível e a constituição e/ou substituição de garantias prestadas;

d) autorizar a majoração do Volume da Nota Comercial para até R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

e) autorizar o Fundo a prestar garantias a terceiros em decorrência do CRI ou da celebração de uma ou mais operações de financiamentos a serem realizadas pelo Fundo, incluindo a Nota Comercial. A Classe poderá, ainda, a qualquer tempo, constituir, reforçar, ampliar e/ou substituir as garantias sobre ativos atuais ou

Docusign Envelope ID: D5CD3BF4-BC41-85E4-81B0-F56D1F06BBBB

futuros de sua titularidade, conforme necessário à implementação e manutenção das operações do Fundo;

f) concessão, pela Classe, da Opção de Compra dos Ativos; e

g) concessão, pela Classe, da Opção de Compra referente às Parcelas Vincendas.

(ii) autorização para que a Administradora e Gestora tomem todas e quaisquer providências necessárias para implementar o disposto nas alíneas "(i)a)" a "((i)g)" do item "(i)" acima, bem como as demais deliberações que vierem a ser aprovadas e/ou decorrentes desta Consulta Formal.

As matérias objeto do item (i) acima foram aprovadas pelo voto da maioria dos Cotistas presentes e que representaram, com base no número de Cotistas indicados no registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia Especial de Cotistas, (i) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas da Classe, quando a Classe tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou (ii) metade, no mínimo, das Cotas emitidas da Classe, quando a Classe tiver até 100 (cem) cotistas.

V. DELIBERAÇÕES: Após apuração do resultado da Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no Regulamento vigente do Fundo e na regulamentação em vigor, constatou-se que 26,35% (vinte e seis inteiros e trinta e cinco centésimos) das cotas emitidas do Fundo **APROVARAM** a matéria constante da ordem do dia, conforme descrita acima.

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pela Administradora.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

Assinado por:
Claudomiro De Oliveira Couto Junior
39A16CB3136E429...

Claudomiro Junior
Presidente

DocuSigned by:
Luiza Candido
20F48D526C84433...

Luiza Candido
Secretária

Assinado por:
Claudomiro De Oliveira Couto Junior
39A16CB3136E429...

DocuSigned by:
Luiza Candido
20F48D526C84433...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Docusign Envelope ID: D5CD3BF4-BC41-85E4-81B0-F56D1F06BBBB

CONSULTA FORMAL DA CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XP LOGÍSTICO PRIME YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁIRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA ENVIADA EM 16 DE JULHO DE 2026

ANEXO I – MODELO DE RESPOSTA À CONSULTA FORMAL

À
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administrador da Classe Única Responsabilidade Limitada do XP Logístico Prime Yield II Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 16 de julho de 2026.

Em resposta à consulta formal enviada em 16 de julho de 2026 ("Consulta Formal") aos cotistas da **CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO XP LOGÍSTICO PRIME YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁIRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, ambos inscritos no CNPJ sob o n° 64.722.519/0001-66 ("Fundo", "Classe" e "Cotista", respectivamente), venho, na qualidade de Cotista, manifestar abaixo meu voto para as seguintes matérias em deliberação:

(i) autorizar a Classe a realizar as seguintes transações que caracterizam situação de potencial conflito de interesse, nos termos do artigo 31, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175:

a) aquisição, pela Classe, dos Ativos nos termos acima indicados, tendo em vista que o FII Exeter também é gerido pela Gestora;

b) autorizar o Fundo, por meio da Classe, a constituir, outorgar, compartilhar, substituir, reforçar ou liberar garantias sobre ativos atuais e/ou futuros de sua titularidade, inclusive ativos que venham a ser adquiridos de tempos em tempos, no âmbito da operação com os Ativos, da operação com o Banco XP e/ou de eventuais operações correlatas;

c) a alteração da documentação da Nota Comercial de forma a permitir a utilização do saldo disponível e a constituição e/ou substituição de garantias prestadas;

d) autorizar a majoração do Volume da Nota Comercial para até R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

e) autorizar o Fundo a prestar garantias a terceiros em decorrência do CRI ou da celebração de uma ou mais operações de financiamentos a serem realizadas pelo Fundo, incluindo a Nota Comercial. A Classe poderá, ainda, a qualquer tempo, constituir, reforçar, ampliar e/ou substituir as garantias sobre ativos atuais ou futuros de sua titularidade, conforme necessário à implementação e manutenção das operações do Fundo;

f) concessão, pela Classe, da Opção de Compra dos Ativos; e

g) concessão, pela Classe, da Opção de Compra referente às Parcelas Vincendas.

(ii) autorizar que a Administradora e Gestora tomem todas e quaisquer providências necessárias para implementar o disposto nas alíneas "**Error! Reference source not found.**" a "**Error! Reference source not found.**" do item "(i)" acima, bem como as demais deliberações que vierem a ser aprovadas e/ou decorrentes desta Consulta

Docusign Envelope ID: D5CD3BF4-BC41-85E4-81B0-F56D1F06BBBB

Formal.

[ ] **SIM**, aprovo as matérias acima descritas no item "(i)" acima referente as transações que caracterizam situação de potencial conflito de interesse bem como no item "(ii)" referente as autorizações para que a Administradora e Gestora tomem todas e quaisquer providências necessárias para implementar o disposto no item "(i)".

[ ] **NÃO**, não aprovo as matérias acima descritas no item "(i)" referente as transações que caracterizam situação de potencial conflito de interesse, bem como no item "(ii)" referente as autorizações para que a Administradora e Gestora tomem todas e quaisquer providências necessárias para implementar o disposto no item "(i)".

[ ] Abstenho-me de votar.

[ ] Estou impedido de votar, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM 175.

Termos em letra maiúscula não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído na Consulta Formal e/ou no Regulamento.

O Cotista declara e garante que teve acesso a todos os elementos informativos necessários para o exercício do voto dispostos no Regulamento.

[*Local*], [*data*].

_____

[COTISTA]
[CPF/CNPJ] nº [●]